



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EDITAL N° 019/2018 – UEPA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2018

SUBPROGRAMAS

PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA,
PIBITI/CNPq e PIBITI/UEPA

1. Finalidade

1.1 A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, que compreenderá as seguintes modalidades: PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA, PIBITI/CNPq e PIBITI/UEPA.

1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital em consonância com a Resolução n°. 017/2006 do CNPq.

2. Requisitos do orientador proponente

2.1. Ser docente ou técnico do quadro de permanentes da UEPA.

2.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.

2.3. Ser pesquisador com o título de doutor, para concorrer às bolsas do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq. Ser pesquisador com título de doutor ou mestre, ou especialista com atuação no interior para concorrer às bolsas PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA.

2.3.1 Ser pesquisador com título de doutor ou mestre, para concorrer às bolsas PIBIC/FAPESPA.

2.4. Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 04 (quatro) nos anos (2014-2017) e divulgados em periódicos, livros, anais de eventos e/ou outros veículos de comunicação de sua área.

2.5. Diante da situação em que o orientador proponente encontrar-se em gozo de licença prêmio (dois meses) da UEPA na ocasião da submissão e execução do projeto, este deverá indicar um co-orientador que não encontre-se afastado ou licenciado integralmente da UEPA na ocasião da submissão e execução do projeto para orientar os alunos bolsista e voluntários na condução das etapas do projeto.

2.5.1. Não será permitido a submissão de projetos para as demais situações em que o orientador encontrar-se afastado ou licenciado integralmente da UEPA.

2.6. Ter atualizado o currículo Lattes nos últimos 06 (seis) meses e ser líder ou membro de um Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA atualizado e vigente no Diretório Nacional de Grupos do CNPq.

2.7. Apresentar um projeto que esteja vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA atualizado e vigente no Diretório Nacional de Grupos do CNPq.

2.8. Não possuir **nenhuma pendência** com a PROPESP/UEPA.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

3. Compromissos e direitos do orientador proponente

3.1 Indicar para a PROPESP/UEPA o aluno bolsista, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho. Para as bolsas do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBITI-CNPq, o orientador proponente poderá indicar aluno bolsista que pertença a qualquer curso de graduação, em IES pública ou privada do país, desde que reconhecido pelo MEC, e não necessariamente da Universidade do Estado do Pará. A indicação à modalidade de bolsas PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/UEPA, PIBITI/UEPA e PIBIC/FAPESPA, restringir-se-á aos alunos da UEPA.

3.2. Orientar o aluno bolsista nas diferentes fases do trabalho científico enquanto PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/UEPA e PIBITI/UEPA incluindo: a elaboração dos relatórios parcial e final, este último em formato de artigo científico, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.

3.2.1 Orientar o aluno bolsista nas diferentes fases de trabalho científico enquanto PIBIC/FAPESPA incluindo: a elaboração dos relatórios parcial e final de acordo com o modelo próprio da FAPESPA; e a elaboração do artigo científico a ser entregue junto com o relatório final, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.

3.3. Incluir o nome do aluno bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno bolsista.

3.4. Encaminhar o resumo simples ou expandido junto com o relatório final, para apresentação no subsequente Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA e publicação nos Anais do evento. Ressaltando que apenas os resumos apresentados in loco comporão os Anais do evento.

3.4.1 O encaminhamento do resumo simples ou expandido deverá acompanhar o relatório final, o qual virá em formato de artigo. (modelo disposto em www.propespuepa.com.br)

3.5 Acompanhar a apresentação do aluno bolsista, por ocasião do Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA. A ausência do orientador proponente ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, implicará o seu afastamento do próximo processo seletivo ao Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

3.5.1 Em caso de impossibilidade de participação no Seminário de Integração Científica, o orientador proponente deverá obrigatoriamente indicar um pesquisador de seu grupo de pesquisa em até 04 (quatro) dias antes da realização do evento a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por meio do diretoriadespesquisa@uepa.br, informando o assunto no e-mail: INDICAÇÃO DE SUSBTITUTO AO SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO CIENTÍFICA.

3.6. Solicitar, a seu critério, o desligamento do aluno bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal, a ser encaminhada via protocolo central à PROPESP. Aceita a justificativa, a PROPESP notificará o orientador proponente o qual poderá indicar outro discente para a vaga. A substituição poderá ser feita somente até o último dia útil do mês de janeiro de 2019, utilizando-se para tal o FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA (APÊNDICE 1).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

3.7. É vedado ao orientador proponente repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista, segundo o item 2.5.1. Diante desta situação a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica PROPESP/UEPA, cabendo a PROPESP avaliar a possibilidade de redistribuição da bolsa.

3.8. O orientador proponente é co-responsável junto ao CNPq, FAPESPA e a UEPA pelos valores recebidos pelo orientando. **A não apresentação no Seminário de Integração Científica, a não entrega do relatório parcial e final, ou se por qualquer motivo o projeto não for finalizado sem justificativa aceita pelo CNPq, FAPESPA ou pela UEPA, implicará a restituição aos cofres públicos dos valores recebidos, com correção, fato pelo qual o orientador é co-responsável.**

3.9. É vedada a divisão do valor da bolsa entre alunos.

3.10. Não será permitida a troca de Plano de Trabalho e consequente título do projeto após cinco meses de concessão da bolsa.

3.11. Apresentar, quando pertinente, a submissão/aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos devidamente registrado no CONEP. Este deverá vir anexado ao relatório parcial, como documento único, a ser encaminhado até o último dia útil do mês de janeiro de 2019. O não cumprimento a esta exigência resultará na suspensão do orientador proponente a concorrer ao próximo edital.

3.12. É vedado o encaminhamento de projetos que já tenham sido contemplados em editais anteriores.

4. Requisitos e compromissos do aluno bolsista

4.1. Ser estudante regularmente matriculado, frequentar curso de graduação em IES autorizada pelo MEC e apresentar bom desempenho acadêmico registrado no histórico escolar.

4.2. Possuir **obrigatoriamente Currículo Lattes** atualizado nos últimos 06 (seis) meses.

4.3. Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com carga horária de até 20 horas disponível para desenvolver as atividades do projeto.

4.4. **Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outros órgãos de fomento à pesquisa, outras instituições ou da própria instituição, em atenção ao item 3.8.**

4.5. **Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto dentro das categorias (bolsista e voluntário) em programas dispostos neste Edital.**

4.6. Poderá ser contemplado com bolsa referente ao PIBIC-AF/CNPq e PIBIC-AF/UEPA, apenas graduando que tenha ingressado na UEPA por meio de ações afirmativas, ou que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.7. Apresentar, ao completar 06 (seis) meses de execução do projeto, o acompanhamento da frequência como aluno bolsista e voluntários (modelo no site da PROPESP), o relatório parcial (modelo no site da PROPESP) acompanhado, quando pertinente, do comprovante de **submissão/aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos devidamente registrado no CONEP**, ao Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA, contendo as atividades desenvolvidas no período, publicações



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

enviadas ou já publicadas, premiações e toda e qualquer produção ligada ao projeto. **Este relatório deverá ter a anuência do orientador proponente, o qual será o responsável pela inserção na PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic.**

4.8. Apresentar ao término da vigência da bolsa, na data estabelecida pela PROPESP, o relatório final, no modelo de artigo científico, incluindo toda a produção vinculada ao projeto, assim como o comprovante de aprovação do projeto **por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos devidamente registrado no CONEP. Este relatório deverá ter a anuência do orientador proponente, o qual será o responsável pela inserção na PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic.**

4.9. Apresentar o resumo dos resultados finais da pesquisa, sob forma de **apresentação oral** no Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA, a ser realizado em 2019 de acordo com o disposto no calendário institucional.

4.10. No caso de desistência da bolsa, comunicar ao orientador proponente a fim de atender ao ítem 3.6.

4.11. Devolver ao CNPq, FAPESPA ou a UEPA, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.12. Fazer referência à condição de bolsista, do CNPq, da FAPESPA ou da UEPA, nas publicações e trabalhos apresentados.

4.13. Informar imediatamente à PROPESP/UEPA, seu ingresso em programa de pós-graduação em instituição do Brasil ou exterior, quando for o caso.

4.14. Manter o e-mail atualizado e de preferência que este seja gmail.

4.15. Os alunos bolsistas deverão providenciar as seguintes ações para recebê-las de acordo com o seu programa:

a) PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq deverão abrir, no prazo estipulado pela PROPESP, Conta Corrente no Banco do Brasil, sendo o aluno bolsista o titular desta.

b) PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA, PIBITI/UEPA e PIBIC/FAPESPA a abertura de Conta Salário será conduzida pela PROPESP e pelo setor financeiro da UEPA.

4.16. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento deste em participar como aluno bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da PROPESP.

5. Requisitos e compromissos do aluno voluntário

5.1. Ser aluno regularmente matriculado e freqüentando os cursos de graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico. Para esta categoria não há o benefício de bolsa, mas sim o certificado de execução ao final do projeto. Será permitido o vínculo de até 02 (dois) alunos voluntários por projeto.

5.2 As substituições ou inclusões de alunos voluntários só poderão ocorrer impreterivelmente até o prazo de entrega do relatório parcial, ou seja até o último dia útil de janeiro de 2019.

5.3. Estar presente na **apresentação oral** no Seminário de Integração Científica PROPESP/UEPA, a ser realizado em 2019 de acordo com o disposto no calendário institucional, enaltecendo que este poderá substituir o bolsista quando necessário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

5.4. Estar vinculado apenas a 01 (um) projeto dentro das categorias (bolsista e voluntário) em programas dispostos neste Edital.

6. Das bolsas

6.1. Serão oferecidas as seguintes modalidades de bolsa presente no edital, sendo estas relativas ao cadastro de reserva a serem preenchidas em acordo com a disponibilidade e definição das agências de fomento:

6.1.1. PIBIC/CNPq;

6.1.2. PIBIC-AF/CNPq;

6.1.3. PIBITI/CNPq;

6.1.4. PIBIC/UEPA;

6.1.5. PIBIC-AF/UEPA;

6.1.6. PIBITI/UEPA;

6.1.7 PIBIC/FAPESPA.

6.2. As bolsas terão duração de 12 meses, compreendidas entre os meses de agosto de 2018 e julho de 2019.

6.2.1. O período de vigência das bolsas PIBIC/FAPESPA será definido conforme o acordo de cooperação.

6.3. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, durante sua vigência.

7. Das inscrições e seus procedimentos

7.1. As inscrições serão realizadas, **conforme o prazo disposto no item 8**, por meio **PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic**.

7.2. Os procedimentos de inscrição são:

7.2.1. O orientador proponente deve estar cadastrado na **PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic**, de acordo com o item 2.

7.2.2 Preencher a ficha de inscrição com dados pessoais do orientador proponente na **PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic**;

7.2.3. Preencher a planilha de pontuação do Currículo Lattes na **PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic (modelo APÊNDICE 2)** levando em consideração as atividades e produções dos últimos 04 (quatro) anos, ou seja, de **2014 a 2017**.

7.2.4. Anexar o endereço eletrônico do Currículo Lattes do orientador proponente na **PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic**.

7.2.5. Inserir em documento único na **PLATAFORMA sistemas.uepa.br/pibic o PLANO DE TRABALHO (APÊNDICE 3)** em PDF, no prazo estabelecido no **item 8**. **Não será aceita a inserção em outros formatos.**

7.3. Os orientadores proponentes deverão se inscrever de acordo com segmentos abaixo:

7.3.1. **Doutor com atuação na Capital ou Interior.**

7.3.2. **Mestre com atuação na Capital ou Interior.**

7.3.3. **Especialista com atuação no Interior.**

7.4. Fica vedado o envio de qualquer documentação após o prazo e horário determinado para as inscrições.

7.5. As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

8. Do calendário

8.1. O calendário de execução do presente edital é o seguinte:

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Submissão das propostas	19/03/2018	07/05/2018
2ª etapa	Análise e seleção das propostas pelos Comitês Interno e Externo	08/05/2018	31/05/2018
3ª etapa	Divulgação dos resultados preliminares	07/06/2018	
4ª etapa	Recebimento de pedidos de reconsideração aos resultados preliminares	06/06/2018	07/06/2018
5ª etapa	Divulgação do resultado final após a análise dos pedidos de reconsideração	20/06/2018	
6ª etapa	Período para o envio dos documentos do bolsista	01/08/2018	08/08/2018

9. Critérios de julgamento e recursos

9.1. A avaliação das propostas submetidas será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA e por consultores ad hoc, com base:

- No mérito acadêmico-científico do Plano de Trabalho (Peso 1)
- Na produção científica do orientador proponente (Peso 2), considerando os últimos 4 (quatro) anos finalizados (2014-2017), devidamente registrada no Currículo Lattes do solicitante.

9.2. O projeto que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no **item 9.1**, alínea "a" terá a sua proposta desconsiderada.

9.3. A PROPESP divulgará os resultados preliminares, conforme calendário de execução, onde a classificação provisória das propostas dar-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida pelo orientador proponente.

9.4. Os eventuais pedidos de recurso deverão ser solicitados a diretoriadespesquisa@uepa.br, informando o assunto no e-mail: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO REFERIDO EDITAL, no prazo estabelecido pelo **item 8**, utilizando para tal o modelo de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (APÊNDICE 4).

9.5. Após a apreciação da interposição de recurso, a PROPESP/UEPA divulgará o resultado final por meio da publicação no Diário Oficial do Estado (IOEPA) e pelo site da UEPA.

9.6. Em caso de empate, será/serão concedida(s) a(s) bolsa(s) para o orientador proponente de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

- maior titulação,
- maior pontuação no Currículo Lattes,
- maior tempo de serviço na UEPA,
- mais idoso.

9.7. Do resultado final constará a lista nominal dos orientadores proponentes em ordem decrescente de pontuação, com seus respectivos programas de acordo com a sua classificação obtida durante o processo de avaliação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

10. Distribuição e implementação das bolsas

10.1. A distribuição das bolsas dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo orientador proponente, de acordo com o resultado final.

10.2. As bolsas serão distribuídas de acordo com a sua natureza, obedecendo à seguinte ordem:

10.2.1. Bolsas PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq: serão distribuídas aos orientadores proponentes com título de doutor, de acordo com a pontuação obtida no resultado final;

10.2.2 Bolsas PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA serão distribuídas aos orientadores proponentes com título de doutor ou mestre, considerando também especialista com atuação no interior, de acordo com a pontuação obtida no resultado final.

10.2.3. Bolsas PIBIC/FAPESPA serão distribuídas aos orientadores proponentes com título de doutor ou mestre, de acordo com a pontuação obtida no resultado final.

10.2.4. Serão destinadas às propostas de orientadores proponentes com atuação nos Campi da UEPA, no interior, 30% do total das cotas de bolsa do PIBIC/UEPA ofertadas no presente edital.

10.3. Será concedida 01 (uma) bolsa, por orientador proponente, de acordo com o subprograma escolhido pelo mesmo no PLANO DE TRABALHO (APÊNDICE 3).

10.4. Havendo bolsas remanescentes, estas serão distribuídas de acordo com o item 9.7.

10.5 A seleção do aluno bolsista será realizada pelo orientador proponente, respeitando os seguintes critérios:

10.5.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação em IES autorizada pelo MEC.

10.5.2 Ter um perfil acadêmico que seja compatível com o projeto proposto pelo orientador (a).

10.5.3 Ter um bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar, devendo possuir, portanto, média igual ou superior à média mínima exigida para a aprovação em componentes curriculares por parte de sua IES de origem.

10.5.4 Não ter tido mais que 01 (uma) reprovação dentro do período de 12 (doze) meses anteriores a entrega da documentação para a bolsa.

10.6. No prazo referente a 6ª etapa do item 8.1, o aluno bolsista deverá protocolar na secretaria da PROPESP, o TERMO DE COMPROMISSO e FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO DO PRIMEIRO E SEGUNDO VOLUNTÁRIOS em documento original, disposto no APÊNDICE 5, devidamente assinado pelo orientador, bolsista e voluntários, se houver. Não serão aceitas assinaturas eletrônicas ou digitalizadas. Para os bolsistas oriundos do interior do Estado será considerada a data da postagem via correio ou malote.

11. Disposições gerais

11.1. Atendendo a Instrução Normativa nº. 001/2016 PROPESP-UEPA, os projetos de pesquisa classificados com mérito científico ao Edital vigente e que não forem contemplados com bolsa ofertada pelos órgãos de fomento, poderão manifestar interesse na condução destes projetos junto a Coordenação de Apoio ao



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (COAD), de cada Centro ou a Coordenação do Campus para os orientadores lotados nos Campi do Interior, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, no prazo estabelecido pelo **item 8**.

11.1.1. A entrega dos formulários de indicação para primeiro e segundo voluntários (APÊNDICE 5) deverão ser protocolados na secretaria da PROPESP até 15 dias após o prazo estabelecido no item 11.1.

11.1.2. A PROPESP deverá ser notificada imediatamente quando houver algum impedimento a condução do projeto. Lembrando que o Art. 5º. da referida Instrução Normativa prevê a obrigatoriedade no cumprimento dos critérios evidenciados no presente edital.

11.2. O orientador proponente só poderá concorrer a este edital com 01 (um) projeto podendo indicar 01 (um) bolsista e até 02 (dois) voluntários.

11.3. Se detectada a pendência vinculada ao orientador proponente conforme **item 2.8**, em caso de eventual inscrição, a proposta será automaticamente eliminada da seleção.

11.4. Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores, devendo os orientadores proponentes participarem integralmente de novo processo seletivo.

11.5 O orientador proponente é o responsável pela veracidade das informações inseridas na PLATAFORMA, assim como pelos documentos encaminhados a PROPESP. Ressaltando que NÃO serão aceitas assinaturas no formato eletrônico ou digitalizadas.

11.6 Os orientadores proponentes que tiverem pendência junto a PROPESP ficarão suspensos do Programa PIBIC/PIBITI pelo período de dois anos.

11.7 Os orientadores proponentes que entregarem os relatórios fora do prazo sem a devida justificativa certificada pela PROPESP ficarão suspensos do Programa PIBIC/PIBITI pelo período de um ano.

11.8. Os orientadores proponentes que entregarem os relatórios no prazo, mas não comparecerem ao último Seminário de Integração Científica, nem enviarem representante e justificativa aceita pelo Comitê Científico Interno PROESP/UEPA, ficarão suspensos dos Programas PIBIC/PIBITI pelo período de um ano.

11.9. Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante, cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa, atenda, plenamente, o item Requisitos e Compromissos do Bolsista, deste Edital.

11.10. As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone: (91) 3299-2270 ou do e-mail: diretoriadespesquisa@uepa.br.

11.11. É de responsabilidade dos interessados neste edital acompanharem os informes na página da PROPESP (www.propespuepa.com.br), a qual se encontra permanentemente atualizada, isentando a PROPESP dos encaminhamentos por email.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Belém, 07 de março de 2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EDITAL N° 019/2018 – UEPA
APÊNDICE 1
FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA
(Este deverá ser encaminhado no caso de substituição de bolsista até o último dia
útil de janeiro de 2019)

DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR		
Nome Completo:		
CPF:		
Centro:	Departamento:	Campus:
E-mail:	Telefone:	
Endereço do Currículo Lattes:		
Grupo de Pesquisa:		
Subprograma: () PIBIC () PIBIC-AF () PIBITI		

DADOS SOBRE O PROJETO
Título do Projeto:
Carga Horária do bolsista:
Período de participação no projeto como bolsista substituto: ____/____/____ a ____/____/____

DADOS DO BOLSISTA SUBSTITUTO				
Nome Completo:				
Centro:	Curso:			
CPF:	RG:			
Data de Nascimento	Data de expedição: ____/____/____			
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail:
Assinatura do bolsista:				

CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO	
Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2018, no projeto _____, aprovado no Edital nº 019/2018-UEPA a partir de ____/____/____.	
_____ Local/Data	_____ Assinatura do orientador



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EDITAL N° 019/2018 – UEPA
APÊNDICE 2
PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO
CIENTÍFICA DE ORIENTADORES PROPONENTES À BOLSA DE
PIBIC/PIBITI
PERÍODO 2014-2017

Publicação - Periódicos Científicos	Pontuação	Quantidade	Total
Revista A1	20,0		
Revista A2	17,0		
Revista B1	14,0		
Revista B2	10,0		
Revista B3	8,0		
Revista B4	6,0		
Revista B5	4,0		
Revista C	2,0		
Autor/Organizador	Pontuação	Quantidade	Total
Livros científicos na área sem Qualis Livros	20,0		
Livros científicos na área com Qualis Livros - L4	40,0		
Livros científicos na área com Qualis Livros - L3	36,0		
Livros científicos na área com Qualis Livros - L2	30,0		
Livros científicos na área com Qualis Livros - L1	25,0		
Autor/co-autor de livro científico na área com Qualis Livros	Pontuação	Quantidade	Total
Capítulo de livro na área sem Qualis Livros	6,0		
Capítulo de Livros científicos na área com Qualis Livros - L4	20,0		
Capítulo de Livros científicos na área com Qualis Livros - L3	18,0		
Capítulo de Livros científicos na área com Qualis Livros - L2	15,0		
Capítulo de Livros científicos na área com Qualis Livros - L1	12,0		
Patentes	Pontuação	Quantidade	Total
Produtos, Processos e outros afins	20,0		
Trabalhos em Eventos	Pontuação	Quantidade	Total
Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em congressos/simpósios científicos internacionais	3,0		
Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em congressos/simpósios científicos nacionais	2,0		
Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em eventos científicos de caráter local ou regional	1,0		
Autor de Trabalhos Completos publicados em congressos/simpósios científicos internacionais	6,0		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Autor de trabalhos Completos publicados em congressos/simpósios científicos nacionais	4,0		
Autor de Trabalhos Completos publicados em eventos científicos de caráter local ou regional	2,0		
Revisor de Periódico	Pontuação	Quantidade	Total
Revista A	3,0		
Revista B	2,0		
Revista C	1,0		
Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento	Pontuação	Quantidade	Total
Coordenador (exceto projetos de PIBIC/PIBITI)	15,0		
Colaborador (exceto projetos de PIBIC/PIBITI)	10,0		
Coordenador de Projeto de Pesquisa no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica da UEPA, apoiado com Bolsa CNPq, FAPESPA ou UEPA	15,0		
Produção artístico-cultural	Pontuação	Quantidade	Total
Coordenador de obra artístico-cultural	20,0		
Colaborador de obra artístico-cultural	10,0		
Participação em Programas de Pós-Graduação da UEPA	Pontuação	Quantidade	Total
Professor Permanente em Programa de Pós-Graduação	30,0		
Professor Colaborador do Programa	10,0		
Formação de Recursos Humanos da UEPA	Pontuação	Quantidade	Total
Orientação concluída ao aluno de Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI)	10,0		
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	2,0		
Orientação concluída ao aluno de especialização/residência	3,0		
Orientação concluída ao aluno de mestrado	15,0		
Co-orientação concluída ao aluno de mestrado	5,0		
Orientação concluída ao aluno de doutorado	30,0		
Co-orientação concluída ao aluno de doutorado	15,0		
Bolsista de Produtividade	40,0		
Outras Produções	Pontuação	Quantidade	Total
Participação no último Seminário de Integração Científica – PROPESP - UEPA	18,0		
Participação no Comitê Científico Interno de Pesquisa – PROPESP – UEPA	14,0		
Prêmios Científicos/Artísticos	10,0		
	TOTAL GERAL		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EDITAL N° 019/2018 – UEPA
APÊNDICE 3
PLANO DE TRABALHO

Pesquisador responsável:			CPF:
Matrícula:	Campus:	Centro:	Departamento:
Grupo de Pesquisa:			
ATUAÇÃO DO ORIENTADOR (Marque uma alternativa)		TIPO DE BOLSA (Marque uma alternativa)	
<input type="checkbox"/> Doutor com atuação na Capital. <input type="checkbox"/> Mestre com atuação na Capital <input type="checkbox"/> Doutor com atuação no interior. <input type="checkbox"/> Mestre com atuação no interior. <input type="checkbox"/> Especialista com atuação no Interior.		<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBIC - AF <input type="checkbox"/> PIBITI	

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DO ORIENTADOR

1.1 TÍTULO (inserir o título do projeto de pesquisa ao qual o bolsista se vinculará)

1.2 OBJETO DA PESQUISA (descrição sumária do objeto da pesquisa)

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Geral

1.3.2 Específicos

1.4 JUSTIFICATIVA

1.5 REFERENCIAL TEÓRICO (descrição das ferramentas teóricas)

1.6 MATERIAS E MÉTODOS (descrição da consução metodologica do estudo)

1.7 ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO

1.8 PALAVRAS – CHAVE E/OU DESCRITORES

1.9 SUBMISSÃO/APROVAÇÃO NO CEP: (inserir o comprovante de submissão e/ou aprovação destacando o numero do protocolo ou CAAE)

2. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

2.1 Descrição das atividades (Descrever as atividades do bolsista s ao projeto de pesquisa do orientador)

2.2. Cronograma das atividades do bolsista

Atividades (acrescente a quantidade de linhas necessárias a descrição das atividades)	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EDITAL N° 019/2018 – UEPA
APÊNDICE 4
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE A DECISÃO DO EDITAL 019/2018 – UEPA

Eu,, portador de matrícula nº....., participei do processo para concorrer a bolsa junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2018, apresento recurso junto a PROPESP-UEPA, contra decisão do resultado preliminar. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

..... Para fundamentar essa contestação encaminho, em anexo, os seguintes documentos:.....

.....

Belém,de de 2018

Assinatura do orientador proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EDITAL N° 019/2018 – UEPA
APÊNDICE 5
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu,,
matrícula, declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pela UEPA, FAPESPA e CNPQ e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.

Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

Local/Data

Assinatura do (a) Bolsista

CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR PROPONENTE DO PROJETO

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2018, no projeto _____, aprovado no Edital nº 019/ 2018-UEPA a partir de ____/____/____.

Local/Data

Assinatura do orientador



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO PRIMEIRO VOLUNTÁRIO.

Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):		
C.P.F.:	RG:	
E-mail:	Fone:	
Curso:	Centro:	Campus:
Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:		

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____
(nome do orientador), indico o aluno (nome do aluno)
_____, para participar do Projeto
intitulado:“ _____
_____”. Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto
ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2018,
aprovado no Edital nº 019/2018-UEPA, na condição de voluntário, com carga horária de
20 (vinte) horas semanais.

Belém, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do orientador

Assinatura do aluno voluntário





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO SEGUNDO VOLUNTÁRIO.

Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):		
C.P.F.:	RG:	
E-mail:	Fone:	
Curso:	Centro:	Campus:
Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:		

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____
(nome do orientador) indico o aluno (nome do aluno)
_____ para participar do Projeto
intitulado:“ _____
_____”. Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto
ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2018,
aprovado no Edital nº 019/2018-UEPA, na condição de voluntário, com carga horária de
20 (vinte) horas semanais.

Belém, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do orientador

Assinatura do aluno voluntário

